



REGULAMENTO DA PROMOÇÃO “AGOSTO 2021 CLARO NET TV”

O presente documento é parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços de TV por Assinatura da **CLARO**, juntamente com o Sumário e Termos e Condições de Uso dos Planos **CLARO NET TV** e tem a finalidade de registrar as características da Promoção “**AGOSTO 2021 CLARO NET TV**” vigentes, em atendimento ao Art. 50 da Resolução nº 632/2014 da Anatel, e regular as relações entre a **CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ/MF** sob o nº 66.970.229/0001-67, com sede na Rua Henry Dunant nº 780, Torre B, 16º andar, Bairro Santo Amaro, na Cidade de São Paulo - SP, doravante simplesmente **CLARO** e o **USUÁRIO**, o qual está ciente e concorda que ao prosseguir com a contratação estará concordando com todas as disposições constantes deste, declarando ter lido e compreendido o mesmo em todos os seus termos e se obrigando a cumprir todas as disposições.

As Ofertas constantes do presente documento não são cumulativas com outras Ofertas da **CLARO NET TV** vigentes, salvo se de outra forma a **CLARO** dispor expressamente.

1. PROMOÇÃO AGOSTO 2021 CLARO NET TV E VALORES APLICÁVEIS

1.1 A contratação das Ofertas apresentadas no presente documento dependerão da disponibilidade técnica em cada endereço, nas cidades de atuação da **CLARO** com o presente serviço, que poderão ser verificadas no site <https://www.claro.com.br>.

1.2 As características e quantidades de canais abertos e da grade de programação disponíveis em cada Plano constam do Sumário e Termos e Condições de Uso dos Planos **CLARO NET TV** vigentes e poderão ser consultados, assim como a grade de programação, no site <https://www.claro.com.br/tv-por-assinatura>.

1.3 A quantidade de equipamentos de ponto adicional passíveis de locação, as características, formas de contratação e valores dos pacotes de canais avulsos (à la carte), bem como as formas de contratação e disposições correspondentes a contratação dos conteúdos avulsos (pay per view), também constam do Sumário e Termos e Condições de Uso dos Planos **CLARO NET TV** vigente.

1.4 Os valores promocionais das ofertas apresentados abaixo são exclusivamente para pagamento na modalidade débito automático em conta corrente do **USUÁRIO** e a adesão a qualquer uma das ofertas importa em permanência mínima de 12 (doze) meses, estando o **USUÁRIO** sujeito a multa em caso de cancelamento antecipado ou alteração de Oferta/Plano antes do cumprimento do referido prazo, nos termos do presente documento.

1.4.1 Os **USUÁRIOS** que aderirem a uma destas ofertas não terão nenhuma cobrança relativa a taxa de adesão ou de taxa de instalação do Ponto Principal, e ainda de Pontos Opcionais, exclusivamente se instalados na mesma data de instalação do Ponto Principal. A mensalidade dos pontos opcionais serão cobradas normalmente nos valores constantes do Sumário e Termos e Condições de Uso do Plano **NET TV** vigente, salvo se prevista alguma promoção específica para os mesmos.

1.5 O **USUÁRIO** que ativar uma das opções de ofertas vigentes dos Planos **CLARO NET TV**, nas cidades elegíveis indicadas, conforme tabelas abaixo, e cumprindo a combinação de serviços que deverão ser contratados conjuntamente e mantida esta durante todo o período de fruição da oferta, terão aplicados os



valores promocionais da mensalidade do **CLARO NET TV** ou receberão os benefícios, conforme prazos e na forma que se segue:

OFERTAS PARA CONTRATAÇÃO EM QUALQUER CANAL DE VENDA

CIDADES ELEGÍVEIS: NACIONAL		
PLANOS ELEGÍVEIS: CLARO NET FÁCIL HD NO DOUBLE PLAY (CLARO NET TV + CLARO NET VIRTUA A PARTIR DE 50 MEGA/ CLARO NET TV + CLARO NET FONE/ CLARO NET TV + CLARO MÓVEL) NO COMBO (CLARO NET TV + CLARO NET VIRTUA A PARTIR DE 50 MEGA + CLARO NET FONE) e COMBO MULTI (CLARO NET TV + CLARO NET VIRTUA A PARTIR DE 50 MEGA + CLARO NET FONE + MÓVEL CLARO)		
PRAZO DE VIGÊNCIA DO VALOR PROMOCIONAL: Até 12 (doze) meses – mês da contratação mais 11 (onze) meses		
PACOTE PROMOCIONAL¹	VALOR PROMOCIONAL	VALOR PROMOCIONAL PARA CONTRATAÇÃO APÓS 12 (DOZE) MESES²
Fácil HD	R\$ 59,99	R\$ 69,99

1.6 O valor final da mensalidade das Ofertas corresponderá a soma do valor correspondente ao pacote **CLARO NET TV** contratado nos valores promocionais acima dispostos ADICIONADO dos valores dos serviços que deverão ser combinados no caso das Ofertas DOUBLE, COMBO ou COMBO MULTI, conforme valores vigentes, acrescidos de eventuais pacotes/serviços/conteúdos adicionais contratados.

1.7 Estas Ofertas são válidas também para Clientes **COMBO MULTI** e o Cliente **COMBO MULTI** que estiver nesta Oferta poderá usufruir dos benefícios da Oferta **COMBO MULTI** em relação aos outros serviços integrantes deste, não sendo cumulativos descontos sobre um mesmo serviço decorrentes de outras ofertas quaisquer que sejam.

1.8 Uma vez encerrado o período correspondente ao valor promocional inicial (ou período de gratuidade, se houver) conforme prazos acima, os valores cobrados passam automaticamente ao valor promocional vigente ou ao valor vigente sem promoção, nos termos do Sumário e Termos e Condições de Uso do Plano correspondente.

1.8.1 Uma vez não indicado prazo de vigência ou constando prazo de vigência indeterminado para os valores promocionais ou benefícios especificados, as alterações de valores ou cancelamento dos benefícios poderão ser realizadas a qualquer tempo, sendo precedidas de prévia comunicação nos termos da Regulamentação em vigor, ou seja, com 30 (trinta) dias de antecedência.

1.9 Os Planos não mencionados nas tabelas acima não integram a oferta correspondente, portanto serão cobrados pelos valores dispostos no Sumário e Termos e Condições de Uso dos planos **CLARO NET TV** vigentes, salvo se de outra forma expressamente a **CLARO** dispôr.

¹ O pacote promocional de degustação será disponibilizado automaticamente a partir da contratação do Plano com as combinações elegíveis.

² Valor vigente na data de início desta Promoção. Este valor será aplicado conforme valor vigente na data de contratação/início da cobrança.

1.10 Os Planos e Ofertas previstas no presente documento são para uso particular e individual, de forma que se identificado mau uso, a CLARO poderá, a seu exclusivo critério, excluí-lo das Promoções aplicáveis ao mesmo, passando a realizar a cobrança dos serviços pelos valores vigentes sem promoção, ou ainda poderá suspender temporariamente ou definitivamente, à critério da CLARO, caso esteja sendo violada a legislação ou regulamentação em vigor.

1.10.1 Considera-se mau uso pelo USUÁRIO, a prática de qualquer fraude ou desvio na utilização dos serviços, bem como o uso comercial e qualquer uso não individual/pessoal da oferta, incluindo a comercialização irregular dos serviços prestados.

OUTRAS INFORMAÇÕES E RESTRIÇÕES APLICÁVEIS AS OFERTAS

1.11 Para usufruir das Ofertas do Plano, o **USUÁRIO** deverá cumprir todas as obrigações constantes do presente documento, bem como estar adimplente com a Operadora. Em caso de inadimplência, a oferta poderá ser definitivamente excluída, voltando o **USUÁRIO** a usufruir do Plano na forma apresentada a Anatel, sem qualquer benefício.

1.11 O **USUÁRIO** deverá permanecer no Plano elegível durante o período de fruição das Ofertas, caso o **USUARIO** solicite qualquer alteração ou migração de Plano de Serviço, especialmente no caso de downgrade (redução de valor), perderá os benefícios, ainda que esta ocorra para um Plano elegível.

2. PERÍODO PROMOCIONAL

2.1 Os Planos **CLARO NET TV** dispostos no presente documento estão disponíveis para contratação desde o dia 24 de abril de 2019 e os valores, condições e ofertas promocionais para estes Planos **CLARO NET TV** na forma do presente documento são válidas para as contratações realizadas a partir de **21 DE AGOSTO DE 2021 até 31 DE AGOSTO DE 2021**.

2.1.1 As condições e valores promocionais dispostos no presente documento poderão ser alteradas, suspensas ou encerradas, a qualquer tempo, mediante prévio aviso com antecedência mínima de 30 (trinta) dias para os clientes ativos na Oferta, nos termos do Art. 52 da Resolução nº 632/2014 da Anatel, respeitados os valores máximos vigentes (sem promoção) e disposições constantes do Plano de Serviço.

2.1.2 As disposições do presente documento, bem como as condições e valores promocionais poderão ser adicionadas de outras disposições constantes de outras ofertas a serem lançadas pela Operadora, sendo aplicadas de forma adicional ou substitutiva, conforme expressamente disposto no documento correspondente.

3. DATA E REGRAS DE REAJUSTE

3.1 Os valores vigentes (sem promoção) poderão ser reajustados na periodicidade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação à Anatel pelo IGPM ou, em sua falta, por outro índice oficial em vigor. Os valores promocionais dispostos no presente documento poderão sofrer alteração a qualquer



tempo, mediante prévio aviso com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nos termos do Art. 52 da Resolução nº 632/2014 da Anatel, respeitados os valores máximos vigentes (sem promoção).

4. VALORES DE AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS

4.1 O equipamento receptor necessário à prestação do serviço objeto do presente documento referente ao Ponto Principal onde será ativado o Plano, será disponibilizado pela **CLARO** em regime de **COMODATO**, enquanto os equipamentos correspondentes aos Pontos Opcionais serão objeto de locação, conforme valores descritos no presente documento.

4.2 Qualquer que seja o formato de disponibilização dos equipamentos, o **USUÁRIO** declara estar ciente e concordar que será responsável pela guarda e conservação do mesmo, sob pena de, em caso de qualquer avaria ou defeito, não decorrente de sua fabricação, ser responsável pelo reparo ou pagamento do valor correspondente a substituição do mesmo.

4.3 Os reparos necessários nos equipamentos de propriedade da **CLARO** que sejam decorrentes de eventuais problemas de fabricação ou mesmo a substituição motivada por questões relacionadas a tecnologia atrelada ao plano contratado pelo **USUÁRIO** serão realizadas pela **CLARO** sem custo ao **USUÁRIO**, entretanto, qualquer reparo ou manutenção solicitada em decorrência de mau uso dos equipamentos, inclusive controle remoto, serão cobradas do **USUÁRIO** conforme valores vigentes e aplicáveis pelo parceiro autorizado.

5. VIABILIDADE DE IMEDIATA INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO

5.1 A instalação e ativação dos serviços é realizada mediante agendamento em data e horário marcados com o **USUÁRIO** contratante, devendo o mesmo estar disponível para acompanhamento desta.

5.2 Caso o **USUÁRIO** contratante não esteja disponível na residência na data agendada, o mesmo está ciente e concorda que qualquer pessoa que estiver disponível para o devido acompanhamento do serviço no endereço indicado para instalação poderá assinar a Ordem de Serviço de Instalação e atestar o funcionamento dos serviços o que será feito na presença deste. O mesmo será considerado para qualquer atendimento técnico presencial agendado em relação aos serviços e equipamentos correspondentes.

6. PRAZO DE PERMANÊNCIA, PERÍODO E VALOR DA MULTA POR RESCISÃO ANTECIPADA

6.1 Os Planos **CLARO NET TV** podem ser contratados com ou sem fidelização. Na contratação sem fidelização o **USUÁRIO** não fará jus aos valores promocionais dispostos no presente documento. Em caso de opção do **USUÁRIO** para a contratação com permanência mínima de 12 (doze) meses, para fruição dos benefícios e valores promocionais correspondentes a Oferta, em caso de rescisão antecipada será devida multa proporcional ao tempo restante e não cumprido do contrato no importe de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

6.2 Os demais serviços combinados com o serviço **CLARO NET TV** nos termos do presente documento também podem ter aplicação de multa por cancelamento antecipado ou mudança de Plano, o que constará de documento próprio do Serviço.

7. ELEGIBILIDADE

7.1 Os Planos estão disponíveis para contratação e são direcionados aos Clientes Pessoa Física, novos ou da base, maiores de idade nos termos da legislação civil em vigor, em todo o território nacional, nas cidades com cobertura dos serviços **CLARO NET TV**, respeitada a disponibilidade técnica no endereço de instalação indicado pelo **USUÁRIO**.

7.2 Os **USUÁRIOS** novos e/ou da base estarão sujeitos à análise de crédito, conforme critérios e regras da Operadora para ativação no Plano objeto do presente Termo.

7.3 Os clientes da base estarão sujeitos à multa de permanência mínima se estiverem no curso de contrato anterior com esta disposição, na hipótese de realização de downgrade de Plano, a critério exclusivo da **CLARO NET TV**.

8. FORMAS DE CONTRATAÇÃO

8.1 A contratação dos Planos **CLARO NET TV** estarão disponíveis em qualquer dos canais de venda disponíveis para produto, sendo necessária a assinatura do contrato correspondente com as opções do cliente ou aceite verbal em gravação telefônica. Quando da instalação, o **USUÁRIO** deverá assinar ainda a Ordem de Serviço para atestar a conclusão e funcionamento dos serviços. As contratações nas Ofertas Promocionais deverão obedecer a indicação do canal de venda correspondente a Oferta.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A **CLARO** se reserva ao direito de encerrar a comercialização dos referidos Planos, com as características promocionais aqui descritas e/ou Pacotes a qualquer tempo, hipótese em que a cobrança voltará a ser a apresentada a Anatel e sem promoção, no valor disposto para o Plano de Serviço do **USUÁRIO** ou de sua opção posteriormente.

9.2 A adesão a este serviço implica na aceitação total das condições e normas descritas neste Termo, das políticas e procedimentos da **CLARO**, assim como das disposições constantes no Contrato de Prestação de Serviço de TV por Assinatura da **CLARO** e seus anexos e as condições aqui dispostas poderão ser adicionadas de divulgações comerciais e informações constantes do Site, declarando o cliente que possui conhecimento de todas as informações adicionais. Também serão aplicados a contratação das Ofertas os documentos de contratação e Planos relacionados aos serviços que deverão ser combinados com a **CLARO NET TV** para recebimento das vantagens dispostas no presente documento.

9.3 O presente documento poderá ter suas condições e/ou mecânica alterada, a qualquer tempo, com prévio aviso nos termos da regulamentação da Anatel e a exclusivo critério da Claro, e estas alterações alcançarão adesões passadas desde que estejam nesta Oferta e após prévia comunicação ao **USUÁRIO**.

9.4 O presente documento obriga a parte e seus herdeiros e sucessores, restando eleito o foro da Capital do Estado em que residir o cliente como o único competente para dirimir qualquer questão oriunda deste Regulamento, com exclusão a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.